



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024/ADM

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-030FMS

CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE CATARATA, EM FORMA DE MUTIRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 142/2024/ADM, modalidade Inexigibilidade nº 6/2024-030FMS Chamada Publica nº 002/2024 pactuado entre **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é "Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de cirurgia de catarata, em forma de mutirão para atender as necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 713 laudas reunidas em único volume. Ademais, o presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- **Memorando** n° 222/2024, com data de 16 de maio de 2024, devidamente assinado pela Sr.^a Secretária Municipal de Saúde (fls. 02);
- Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 03 a 05);
- Solicitação de Despesa n° 20240516002 (fls. 06);
- Ofício n° 732/2024 SMS/PMT – Relação de Pacientes em fila de espera (fls. 07 a 12);
- Portaria n° 237, de 08 de março de 2023 - Define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (fls. 13 a 48);
- Portaria GM/MS n° 2.336, de 12 de dezembro de 2023 - Estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (fls. 49 a 50);
- Ofício Circular n° 2/2023/DRAC/SAES/MS – Assunto: Atualizações na operacionalização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (fls. 51 a 53);
- Resolução n° 22 de 30 de janeiro de 2024 (fls. 54 a 56);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 57);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 58);
- Memorando n.º 288/2024, com data de 16 de maio de 2024, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 59);
- Portaria n° 178 /2024 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 60 a 63);
- Pesquisa de Preços (fls. 64);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 65);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 66);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 67);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 68 a 86);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 87 a 99);
- Portaria n° 237, de 08 de março de 2023 - Define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (fls. 100 a 135);





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Ofício Circular n° 2/2023/DRAC/SAES/MS – Assunto: Atualizações na operacionalização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (fls. 136 a 138);
- Resolução n° 22 de 30 de janeiro de 2024 (fls. 139 a 141);
- Portaria GM/MS n° 2.336, de 12 de dezembro de 2023 - Estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (fls. 142 a 143);
- Termo de Referência – Especificações Mínimas e Quantitativos (fls. 144 a 164);
- Memorando n.º 450/2024, com data de 06 de junho de 2024, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 165);
- Memorando n.º 345/204 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 166);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000) devidamente assinada (fls. 168);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 169);
- Justificativa de Inexigibilidade de Licitação – credenciamento (fls. 170 a 172);
- Termo de Atuação – Processo Administrativo n° 142/2024/ADM (fls. 176);
- MINUTA DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2024/ADM-INEXIGIBILIDADE N° 6-2024-030FMS e seus anexos (fls. 181 a 243);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 245 a 272 com o seguinte teor: *“Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como os esclarecimentos prestados pela área técnica, opina se pela viabilidade jurídica da contratação pretendida, através do edital de chamamento público para credenciamento, entendendo-se que o processo se encontra em ordem para que seja deflagrada a fase externa do procedimento. Sobre a minuta do contrato, a mesma se encontra em consonância com as exigências constantes em lei. Registra-se que, antes da publicação, o edital de chamamento público deverá ser cancelado pelo ordenador de despesas.*





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Frise-se que esta Assessoria Jurídica está disponível para esclarecimentos e orientações”.

- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 274 a 278, com a seguinte Conclusão: “Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2024/ADM, modalidade Inexigibilidade n° 6/2024-030FMS, Chamada Publica n° 002/2024, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”.
- EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 002/2024-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2024/ADM- INEXIGIBILIDADE N° 6-2024-030FMS e seus anexos (fls. 279 a 340);
- Autorização para Publicação do Edital (fls. 341);
- Extrato de Publicações Retificada na Imprensa Oficial (fls. 342 a 345);
- Documentos das Empresas Inabilitadas (fls. 346 a 547);
- Ranking do Processo (fls. 685 a 686);
- Ata de Requerimento (fls. 687 a 688); Suspensões do Processo (fls. 689); Ata Final (fls. 690 a 694);
- E-mail enviado para esclarecimento de dúvidas (fls. 695 a 701);

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de Habilitação da empresa **MEDIC FACIL CLINICA E LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.892.298/0001-00, conforme documentos acostados presente processo:

- Documento Pessoal da Socia (fls. 549); Ato de Alteração da MEDIC FACIL CLINICA E LABORATORIO EIRELI (fls. 550 a 554); CNPJ e QSA (fls. 555 a 556); FIC (fls. 558 a 560); Certidões (fls. 561 a 567); Balanço Patrimonial – exercício 2022 a 2023 (fls. 568 a 641); Certidão/CRM-TO (fls. 642); Certificado de Regularidade de Inscrição de PJ – CRM-PA (fls. 643 a 644); CNES (fls. 645); Certificado de Especialidade Oftalmologia (fls. 646 a 649); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 650 a 653); Proposta de Preços (fls. 654 a 655); Carta de Anuência do Profissional (fls. 656); Contrato de Prestação de Serviços Médicos (fls. 657 a 658); Declarações (fls. 659 a 666); Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (fls. 665); Certidão Negativa





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Correcional (fls. 666); Certidão Negativa de Débito – CRM/PA (fls. 667); Licenciamento Sanitário (fls. 668); Ficha de Estabelecimento Identificação (fls. 669); Comprovante de Inscrição Cadastral (fls. 670 a 677); Alvará (fls. 678); Certidões Atualizadas (fls. 678A a 683); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 702 a 709); Certidões Atualizadas (fls. 710 a 712);

Desta feita, o objeto deste processo administrativo perfaz o valor total de R\$ 208.269,60 (Duzentos e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa licitante. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Processo Administrativo nº 142/2024/ADM, modalidade Inexigibilidade nº 6/2024-030FMS Chamada Publica nº 002/2024, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 18 de setembro de 2024.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 007/2021





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 142/2024/ADM, modalidade Inexigibilidade n° 6/2024-030FMS Chamada Publica n° 002/2024, tendo por objeto a “Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na forma de plantões”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 18 de setembro de 2024

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021

